



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**INDICAÇÃO Nº. 057/2022** de 07 de novembro de 2022.

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao Prefeito Municipal, objetivando o seguinte:

**Construir rede de esgoto e estação de tratamento de dejetos nos Distrito de São Jorge da Barra Seca e Jurama, neste Município.**

### JUSTIFICATIVA

Os riscos à saúde pública estão ligados a alguns fatores possíveis e indesejáveis de ocorrerem em áreas urbanas e rurais, os quais podem ser minimizados ou eliminados com o uso apropriado de serviços de saneamento. Sendo assim, é dever do Poder Público trabalhar para reduzir tais riscos, atuando em ações de saneamento básico, a partir de critérios epidemiológicos, socioeconômicos e ambientais voltados para a promoção e proteção da saúde.

Ainda, a Lei Orgânica do Município de Vila Valério, em seu art. 170 versa o seguinte:

**Art. 170.** Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à comunidade o dever de defendê-lo para as presentes e futuras gerações.

No Distrito de São Jorge da Barra Seca, todo o esgoto das residências é despejado no Rio Barra Seca, causando uma séria poluição da água, a qual é utilizada por muitos



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

produtores para irrigação das lavouras. Além disso, muitas pessoas, principalmente crianças e adolescentes, tomam banho nas águas deste rio e alguns moradores se alimentam dos peixes que lá são encontrados, o que nos causa muita preocupação, pois a saúde destas pessoas pode ser seriamente afetada pela poluição. De igual modo acontece no Distrito de Jurama, onde todos os dejetos residenciais também são lançados em rios e córregos.

É de suma importância destacar que a ausência de saneamento básico oferece sérios riscos à comunidade por meio de infecções e doenças, sendo crianças e idosos, geralmente, os grupos mais suscetíveis. A Organização Mundial da Saúde (OMS) aponta que a taxa de mortalidade de crianças com até 5 anos de idade foi de 16,4 mortes por 1.000 nascidos vivos no Brasil em 2015. O reflexo desta realidade é que a diarreia mata 2.195 crianças por dia e faz mais vítimas do que a Aids, a malária e o sarampo, juntos. É a segunda causa de morte no mundo entre crianças com idades entre 1 mês e 5 anos.

Além disso, quando não existe uma rede de coleta e afastamento capaz de processar todos os resíduos de forma segura, o próprio meio ambiente também corre risco, uma vez que a água contaminada pode atingir os lençóis freáticos que abastecem as comunidades, tornando-a imprópria para consumo.

Com base no exposto é quevimos reivindicar a Vossa Excelência a providência acima mencionada, de forma a oferecer às comunidades dos Distritos de São Jorge da Barra Seca e Jurama um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como garantir a todos os munícipes o direito de saneamento básico adequado.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2022.

**IARLY MENEGUELLI**

Vereador